



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N. 081/2022 (DFI)

Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 081/2022 (DFI), assinado em 15 de Agosto de 2022 entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e as empresas reunidas através do CONSÓRCIO CAVALCANTE E TALKCOMMUNICATIONS, na forma abaixo:

A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e as empresas reunidas através do CONSÓRCIO CAVALCANTE E TALKCOMMUNICATIONS, já qualificadas no contrato original, ajustam entre si o presente aditivo ao contrato CEDAE nº 081/2022 (DFI), que tem por objeto o "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL OU ADMINISTRATIVA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS JUNTO A CLIENTES", decorrente do Credenciamento nº 001/2022, fazendo-o conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme autorização concedida em Resolução de Diretoria da CEDAE, datada do dia 20 de Junho de 2023, inserida sob o index. 54918136 do Processo nº SEI-150001/001556/2022, constitui objeto do presente instrumento **a alteração, a inclusão e a exclusão de cláusulas do Contrato n. 081/2022 (DFI)**, o que se faz com fundamento no art. 209 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, nos termos da manifestação encartada no index 51440116 e justificativa inserida sob o index. 45638179, ambas autuadas no processo administrativo de referência, passando a constar as seguintes alterações nas cláusulas listadas abaixo:

"CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

(...)

Parágrafo Primeiro: Após o fim da vigência contratual, a contratada se compromete a manter toda a estrutura necessária para o acompanhamento do pagamento das parcelas em aberto dos acordos extrajudiciais celebrados e devidamente formalizados durante a vigência contratual, bem como para a baixa dos respectivos débitos junto aos sistemas internos e setores competentes da CEDAE.

Parágrafo Segundo: A contratada fará jus ao percentual de remuneração referente aos acordos extrajudiciais celebrados e formalizados durante o prazo de vigência contratual (18 meses), mas cujas parcelas ainda estiverem em aberto ao fim da vigência deste contrato.

Parágrafo Terceiro: A contratada será responsável por comprovar, através de acesso ao sistema utilizado e/ou gravação de voz, que os acordos extrajudiciais foram celebrados e formalizados dentro do período de vigência contratual para que possa fazer jus ao percentual de remuneração das parcelas em aberto que forem pagas após o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A CEDAE não terá qualquer desembolso nesta contratação. As empresas credenciadas serão remuneradas por performance, no êxito do pagamento da recuperação do respectivo crédito.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

(...)

Parágrafo Sétimo - Sempre que o devedor for parte de ação judicial proposta em face da ou pela CEDAE:

- a) a CONTRATADA deverá se abster de exigir pagamento de débitos cuja exigibilidade esteja suspensa;
- b) não poderá ser feita a anotação restritiva em cadastro de débitos do nome do devedor;
- c) a formalização do acordo dependerá de prévia autorização formal da Diretoria Jurídica da CEDAE;
- d) a CONTRATADA tem o dever de informar aos devedores de que qualquer proposta de composição do débito está condicionada à aprovação da Diretoria Jurídica da CEDAE, bem como a homologação judicial;
- e) formalizado o acordo, o percentual referente à remuneração da CONTRATADA incidirá sobre o valor líquido vertido para a CONTRATANTE, após a dedução dos valores referentes às custas, honorários sucumbenciais e honorários advocatícios devidos pela CEDAE em razão do processo judicial em curso;

Parágrafo Oitavo - Sempre que o devedor aceitar proposta de acordo formulada por uma das credenciadas, ficará vedado às demais contratadas apresentar qualquer proposta de negociação junto a esse devedor pelo prazo de até 7 (sete) dias após a data de vencimento da primeira ou única parcela do acordo proposto. A esse período denomina-se "período de exclusividade".

8.1. As CREDENCIADAS deverão comunicar à CEDAE, diariamente, em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da aceitação de proposta de acordo pelo devedor, os dados da pessoa física ou jurídica (contendo CPF/CNPJ e número da matrícula), para que a CEDAE informe as outras CREDENCIADAS, o impedimento de iniciar/prosseguir com a negociação com esta pessoa física ou jurídica indicada, evitando assim, duplas negociações e eventual prejuízo a CEDAE.

8.2. A partir do momento em que a CEDAE for comunicada da aceitação da proposta de acordo por determinada pessoa física ou jurídica, a referida CREDENCIADA/CONTRATADA será a negociadora exclusiva da pessoa física ou jurídica indicada, pelo prazo de até 7 (sete) dias após a data de vencimento da primeira ou única parcela do acordo ("período de exclusividade").

8.3. O prazo máximo do período de exclusividade ora estipulado, somados o prazo para o pagamento da primeira ou única parcela do acordo e o prazo sete dias estipulado pela subcláusula 8.2, não poderá ser superior a 20 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

A título de remuneração, a CONTRATADA receberá o percentual de 16,8% (dezesseis vírgula oito por cento) sobre o valor do crédito recuperado e revertido em favor da CEDAE(,,)

Parágrafo Primeiro - Após a execução dos serviços, a CONTRATADA informará mensalmente à CEDAE, por meio de relatório, os créditos recuperados, com seus respectivos valores e prazos para pagamento acordados com os clientes, bem como todo o cronograma de boletos emitidos aos devedores. A CEDAE não terá custos no processo, e receberá o valor de 83,2% do valor recuperado. Com relação aos judicializados, a CEDAE também não terá custos. O adiantamento da judicialização será realizada pelas empresas vencedoras, e descontadas dos valores a serem recebidos pela CEDAE em caso de êxito no processo.

(...)

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto deste contrato, exceto em relação aos honorários sucumbenciais, cujo pagamento será feito na forma descrita no Parágrafo Sétimo, serão efetuados mediante crédito em conta bancária indicada pela CONTRATADA no banco BRADESCO, ficando autorizada a indicação de outra conta somente quando justificada tal impossibilidade.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA emitirá as faturas/notas fiscais dos serviços prestados ao final de cada período de 30 (trinta) dias.

(...)

Parágrafo Sétimo - Os pagamentos provenientes de honorários de sucumbência, devidos em decorrência da execução do objeto deste contrato, conforme CLÁUSULA OITAVA deste contrato, serão efetuados da seguinte forma: o percentual da CONTRATANTE mediante crédito na conta bancária da mesma (Banco Bradesco 237, agência 2373-6, conta 8952-4), ficando autorizada a indicar outra conta corrente; e o percentual da CONTRATADA mediante crédito em conta bancária indicada por ela no banco Bradesco, ficando autorizada a indicação de outra conta somente quando justificada tal impossibilidade.

a - No caso de expedição de mandado de pagamento no processo judicial em favor integralmente da CONTRATADA ou da CONTRATANTE, ambas se obrigam a repassar a outra o seu respectivo percentual no prazo de até 30 (trinta) dias contados da confirmação do crédito do valor do mandado de pagamento na conta corrente respectiva.

b - O percentual repassado terá como base de cálculo o valor atualizado efetivamente creditado na conta corrente seja da CONTRATADA, seja da CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo - Em relação à porcentagem de honorários sucumbenciais devidos à contratada, o atesto deverá ser aposto pela Comissão de fiscalização assim que expedido o mandado de pagamento em nome da contratada pelo juízo competente, conforme previsão do parágrafo sétimo.

Parágrafo Nono - A verificação de qualquer irregularidade no(s) serviço(s) prestado(s) ou na documentação encaminhada impedirá a concessão do atesto, ficando consequentemente suspenso o prazo para pagamento, que somente voltará a correr após a solução do problema apontado.

Parágrafo Décimo - A suspensão do prazo para pagamento será efetuada na data em que ocorrer a notificação da CONTRATADA a respeito da irregularidade verificada, podendo se dar de forma simplificada, por e-mail.

Parágrafo Décimo Primeiro - Fica facultado à CONTRATADA a emissão das faturas/notas fiscais em nome do consórcio ou em nome das empresas que o compõem. Caso a escolha seja pela emissão das faturas/ notas fiscais em nome das empresas que compõem o consórcio, o representante deste deverá fornecer o Termo de Constituição do consórcio para que a Cedae verifique o percentual de participação de cada empresa no mesmo a fim de efetuar os pagamentos nas proporções corretas.

Parágrafo Décimo Segundo - Caso se faça necessário, a Comissão de Fiscalização, mensalmente, até o dia 30 (trinta) de cada mês, estabelecerá de comum acordo com a CONTRATADA a programação dos serviços que deverão ser realizados no mês seguinte, tendo por base as metas do cronograma físico-financeiro contratual e as necessidades dos serviços.

Parágrafo Décimo Terceiro - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, por culpa exclusiva da CEDAE, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata die"; e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste contrato serão feitos mediante desconto de 2% (dois por cento) ao mês, também calculados "pro rata die. Os juros e a atualização previstos neste parágrafo não correrão durante o período de suspensão do prazo para pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – VALOR DA CONTRATAÇÃO

A título de remuneração, a CONTRATADA receberá o percentual de 16,8% (dezesesseis vírgula oito por cento) sobre o valor revertido em favor da CEDAE.

Parágrafo Primeiro - Havendo honorários de sucumbência decorrentes das cobranças judiciais, os mesmos serão devidos da seguinte forma:

a) Honorários devidos até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), serão pagos integralmente à Contratada;

b) Honorários devidos de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), serão pagos 80% à Contratada e 20% à CEDAE; e

c) Honorários devidos acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), serão pagos 50% à Contratada e 50% à CEDAE.

Parágrafo Segundo - No caso das ações judicializadas, as empresas credenciadas irão arcar com todas as despesas processuais.

Parágrafo Terceiro - Incluem-se entre as despesas processuais, dentre outros:

- Custas processuais (de distribuição e recursais);
- Honorários periciais e de assistências técnica; e
- Honorários sucumbenciais em caso de improcedência do pedido ou desprovimento do recurso.”

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a **CLÁUSULA OITAVA**, conforme nova redação transcrita acima, tendo em vista que ela apresentava a mesma redação da **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem com a mesma redação todas as demais cláusulas e parágrafos não mencionados nas alterações acima.

CLÁUSULA QUARTA - Consta anuência expressa da **CONTRATADA** em relação as aludidas alterações, conforme documento acostado sob o index. 51333903 do processo administrativo referêcia.

CLÁUSULA QUINTA – Consta anuência da área responsável pela contratação em relação a redação das cláusulas modificadas por este aditivo, conforme informado sob o index. 51604148 do processo administrativo de referêcia.

CLÁUSULA SEXTA – Este instrumento passa a integrar e a complementar o contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade e no sítio da CEDAE, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente **TERMO ADITIVO** elaborado em via digital, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela CEDAE:

AGUINALDO BALLON

Diretor-Presidente

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Pela CONTRATADA:

TIBÉRIO DE MELO CAVALCANTE

Representante

Rio de Janeiro, 18 julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Tibério de Melo Cavalcante, Usuário Externo**, em 10/08/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 10/08/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 11/08/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **56029019** e o código CRC **EEDCAB4C**.

Referência: Processo nº SEI-150001/001556/2022

SEI nº 56029019

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 103/2023 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
OBJETO: "Aquisição de refrigerador para laboratório".
PRAZO: 02 (dois) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/023523/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 0034/2023).

Id: 2511202

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 114/2023 (DAD).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a FENIX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
OBJETO: "Contratação de empresa prestadora de serviço de vigilância patrimonial desarmada".
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 7.940.808,48 (sete milhões, novecentos e quarenta mil, oitocentos e oito reais e quarenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/011864/2023 (Ata de Registro de Preços nº 005-2023).

Id: 2511203

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 117/2023 (DFI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a GMF GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA.
OBJETO: "Aquisição emergencial de 31.200 (trinta e um mil e duzentos) medidores para utilização na rede de micromedicação da CEDAE".
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 5.150.670,00 (cinco milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e setenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/022096/2023 (Dispensa de Licitação- DL n. 006/2023 - DFI).

Id: 2511204

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 085/2023 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a HIDROSAN ENGENHARIA S/S LTDA.
OBJETO: "Contratação de consultoria de engenharia para suporte técnico na elaboração do Plano De Segurança da Água (PSA) da ETA GUANDU E ELEVATORIA LAMEIRA".
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 358.533,98 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/013972/2023 (Inexigibilidade de Licitação - nº 015/2023 - DSG-6).

Id: 2511205

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 098/2023 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a LEAP TECHNOLOGIES MANUTENÇÃO LTDA - EPP.
OBJETO: "Fornecimento com instalação de 60 meses de comando dos filtros da NOVA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (NETA) DO GUANDU".
PRAZO: 11 (onze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/026295/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 011/2023).

Id: 2511206

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 091/2023 (DTP).
PARTES: A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE - e a PCE - Projetos e Consultorias de Engenharia Ltda.
OBJETO: Projeto básico funcional de uma interseção abrangendo a Rodovia Presidente Dutra - BR 116 (Km 217 + 900m) e a via de acesso à Unidade de Tratamento Túnel IV, situada no Município de Paracambi.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/012864/2023 (Dispensa de Licitação-DL nº 005/2023).

Id: 2511207

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 094/2023 (DAD).
PARTES: A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE - e a Planet Printer Comércio e Serviços de Impressão Ltda - EPP.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Impressão Gráfica sob Demanda.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 1.329.997,72 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/023639/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 0026/2023 - DAD-3).

Id: 2511208

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 102/2023 (DSG).
PARTES: A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE - e a Prime Científica Ltda.
OBJETO: Aquisição de Kits Reagentes Spectroquant - Itens 02, 04, 06, e de 08 a 18.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 276.998,00 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/017314/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 0028/2023 - DAD-3).

Id: 2511209

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 101/2023 (DSG).
PARTES: A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE - e a Pró-Análise Química e Diagnóstica Ltda.
OBJETO: Aquisição de Kits Reagentes Spectroquant - Itens 01, 03, 05 E 07.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 361.980,00 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/017314/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 0028/2023 - DAD-3).

Id: 2511210

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida CEDAE nº 027/2023 (DS).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a CICLUS AMBIENTAL DO BRASIL S.A.
OBJETO: "O pagamento do reajuste referente a 2ª anualidade do Contrato nº 178/2018 (DS)".
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 49.864,35 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/005152/2023.

Id: 2511227

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação CEDAE nº 021/2023.
PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE e a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
OBJETO: "Promover o ajuste de contas entre as partes e registrar o pagamento já ocorrido dos serviços de intermediação e gestão de frota, gerenciamento dos dados de abastecimento e administração de despesas, com fornecimento de combustíveis automotivos, de forma continuada, operacionalizado por intermédio de rede credenciada e acompanhado por sistema de informação integrado, com vistas ao abastecimento dos veículos pertencentes à frota da CEDAE".
PRAZO: Sem prazo.
VALOR: R\$ 610.339,00 (seiscentos e dez mil, trezentos e trinta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-17/100582/2016.

Id: 2511230

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida Cedae nº 029/2023.
PARTES: Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro - CEDAE e a CARLEX Transportes e Serviços Ltda.
OBJETO: "o pagamento dos reajustes e repactuações referentes aos contratos nº 107/2018 e ao contrato nº 161/2018 (DF)".
PRAZO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo.
VALOR: R\$ 3.725.087,16 (três milhões, setecentos e vinte e cinco mil, oitenta e sete reais e dezesseis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2023.
PROCESSO Nº SEI-150001/003559/2023.

Id: 2511211

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 081/2022 (DFI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a CONSORCIO CAVALCANTE E TALKCOMMUNICATIONS.
OBJETO: "Alteração, a inclusão e a exclusão de cláusulas do Contrato nº 081/2022 (DFI)".
PRAZO: Sem alteração.
VALOR: Percentual sobre crédito recuperado conforme cláusula sétima do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/001556/2022 (Credenciamento nº 001/2022).

Id: 2511253

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 06 ao Contrato CEDAE nº 105/2017 (DP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a BARRETO ADVOGADOS & CONSULTORES ASSOCIADOS.
OBJETO: "O restabelecimento de quantitativo de item de mesma natureza anteriormente suprimido".
PRAZO: SEM PRAZO.
VALOR: R\$ 586.860,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-17/100.373/2016.

Id: 2511190

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 084/2022 (DFI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
OBJETO: "Prorrogação da vigência do contrato".
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 7.489.680,67 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/012174/2022 (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 003/2022 - DFI).

Id: 2510963

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 05 ao Contrato CEDAE nº 082/2020 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a KATRIUM INDÚSTRIAS QUÍMICAS S.A.
OBJETO: "Promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato com a aplicação do índice negativo de reajuste pelo IGPM-FGV".

PRAZO: Sem Prazo.
VALOR: Redução de R\$ 1.549.800,00 (um milhão quinhentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-07/800227/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 639/2020).

Id: 2511401

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 093/2022 (DRI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a SEPAM SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: "Promover a prorrogação do prazo de execução do serviço".
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR: Sem valor.
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-120800/002886/2021 (Procedimento Licitatório - nº LI 004/2022).

Id: 2510941

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 06 ao Contrato CEDAE nº 117/2018 (DF).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a CONQUISTA SERVIÇO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
OBJETO: "Promover a alteração na razão social da CONTRATADA de "VERDE GESTÃO DE SERVIÇOS E RESÍDUOS EIRELI" para "CONQUISTA SERVIÇO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA".
PRAZO: Sem Prazo.
VALOR: Sem valor.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-17/100.379/2016 (Pregão Eletrônico - PE nº 063/2016 - ASL-DP).

Id: 2511228

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 087/2021 (DRI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ECO SYSTEM - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA.
OBJETO: "Promover a renovação do prazo contratual".
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 939.050,00 (novecentos e trinta e nove mil e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.555/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 629/2021).

Id: 2511191

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 085/2021 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a FATOR SEGURADORA S.A.
OBJETO: "Renovação do prazo contratual".
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 996.607,27 (novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e sete reais e vinte e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.701/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 630/2021).

Id: 2511192

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 04 ao Contrato CEDAE nº 056/2021 (DTP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a CONSORCIO NOVA GUANDU - PASSARELLI - ENFIL.
OBJETO: "Exclusão do responsável técnico".
PRAZO: Sem Prazo.
VALOR: Sem Valor.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.178/2020 (LI nº 029/2020).

Id: 2511193

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 124/2022 (DAD).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a PR&P ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO: "Rerratificação de itens da planilha orçamentária, com acréscimo de valores".
PRAZO: Sem alteração.
VALOR: R\$ 1.706.742,64 (um milhão, setecentos e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/008462/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 642/2022).

Id: 2511194

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 019/2023 (DTP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a PROCEC ENGENHARIA S.A.
OBJETO: "Prorrogação do prazo de execução dos serviços e a Rerratificação de itens da planilha orçamentária".
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR: R\$ 60.234,20 (sessenta mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/023043/2022.

Id: 2511195